

## DECRETO Nº 30.186/2016

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais) e dá outras providências”.

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 22-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**UNIDADE: 01 -FUNDO MUN DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**FUNCIONAL: 04.122.0002.2050 -FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 63.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0260	3.515	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 22-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**UNIDADE: 01 -FUNDO MUN DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**FUNCIONAL: 04.122.0002.2050 -FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**  
**TOTAL: 63.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0257	3.515	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 15 de setembro de 2016.

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal